

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER**Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500**OUTRAS MODALIDADES****3/2023****Nº Processo:** 9/2023**Data Processo:** 05/09/2023**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 18/10/2023 as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade OUTRAS MODALIDADES destinado a SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CASA DE ASSISTENCIA DILONY LTDA

95.766.598/0001-30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelope de habilitação a empresa CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY EIRELI devidamente protocolados no horário e data determinados no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e disponibilizado na íntegra no site do Município de Schroeder/SC. Após rubricado o envelope da empresa CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY EIRELI o mesmo foi aberto, cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão. Constatando que a empresa CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY EIRELI apresentou CND Municipal vencida em 02/10/2023 e se tratando de empresa de pequeno porte foi consultado nova CND no site da Prefeitura de Brusque e regularizada a situação, sendo assim a empresa CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY EIRELI apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata à empresa participante.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DANIELA SAMULESCKI
PRESIDENTE

VALQUIRIA H. EING
MEMBRO

VANDERLEIA CRISTINA FISCHER
MEMBRO
